

## PORTARIA ANAC Nº 1769/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado ATUM-3 (RN).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO** no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004321/2014-78, com as seguintes características:
  - I denominação: ATUM-3 (9PTA);
  - II unidade da federação: RN;
  - III tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração CAMPO DE ATUM;
  - IV proprietário: Petroleo Brasileiro S/A Petrobras;
  - V coordenadas geográficas: 2° 59′ 6″ S / 38° 58′ 31″ W;
  - VI Altitude: 38,00 metros;
  - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular 20,30 x 20,20 metros
  - VIII resistência do pavimento: 5,4 toneladas;
  - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros; e
  - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).
- Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições: Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 5 de junho de 2017.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**